

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2019:

---Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores:

Eng.^a Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Sr. Fernando João Couto e Cepa,

Dr.^a Maria Angélica Barros Tomé da Cruz,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Eng.^o António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Pediu a palavra o Senhor Vereador João Cepa, tendo referido: “Gostaria de solicitar alguns esclarecimentos breves, e a minha primeira questão tem a ver com a questão levantada na última reunião, relativamente ao processo do estádio de Fão, mais concretamente à diferença de valores do Plano de Revitalização aprovado em 2012, em que a Câmara aparece como credora de 240.000,00€, e no acordo agora celebrado com o Braga onde aparecem apenas 196.740,00€, há uma diferença de 48.000,00 € entre o que era o crédito da Câmara em 2012 e agora, pergunto a que se deve essa diferença que não ficou esclarecida.

O Senhor Presidente referiu que a Cantinhos teria cedido a totalidade, ou parte dos seus créditos à Segurança Social após a celebração do contrato, tanto quanto pude apurar essa cedência foi feita antes da celebração do contrato, gostaria que confirmasse se foi assim ou não.

A segunda questão prende-se com a celebração de contratos de prestação de serviços superiores a 5.000,00€ que eram todos submetidos a Reunião de Câmara e a partir de determinado momento deixaram de ser, decorreu de alguma alteração legislativa?

Questionar ainda se a Câmara adquiriu terrenos à Cooperativa Agrícola e porque valor.

A terceira questão era, saber qual o ponto de situação de uma medida que fazia parte do seu programa eleitoral, e muito bem, de instalação de rede municipal de pontos de abastecimento de viaturas elétricas.

Por último, esclarecer alguns contratos que aparecem no portal, e o primeiro é de seguros, a Câmara adjudicou em 03/07/2018 à SABSEG e não pagou nada por esse contrato, em 01/08/2018 à Fidelidade no valor de 42.750,00€ até final de dezembro, em 07/03/2019 aparece outro contrato com a Fidelidade, por um período de 90 dias. Queria saber como está afinal a situação do contrato de seguros se existe ou não, e qual a participação da SABSEG que não

cobrou nada.

Outro contrato tem a ver com a Esposende Cup, no valor de 74.950,00€ + iva que, comparativamente a edições anteriores aumentou mais de 100% do custo, o que motivou este aumento tão significativo dos encargos?

Depois há dois contratos celebrados com um gabinete de arquitetura, um em 06/10/2018 para o polígono na EN 13, gostava de ter acesso ao projeto, e outro de 16/04/2019 para a instalação de serviços do IPCA, com um prazo de execução de 20 dias, pergunto que projeto é, em que consiste, e se não está terminado, estará quase, saber se é possível ver.

Em março de 2017, já fez dois anos, a Câmara celebrou um contrato com a WireMaze para fornecimento de um sistema de informação, pergunto que software é, se chegou a ser fornecido e se está a ser utilizado."-----

O Senhor Presidente esclareceu, nos seguintes termos: "Relativamente ao Fão e à diferença de valores que refere, não conseguimos verificar esses valores, pelo que, gostaria que fizesse um requerimento por escrito para os serviços poderem analisar e responder corretamente às questões formuladas.

Quanto aos contratos de prestação de serviços foi fornecida informação pelo Dr. Nuno Capitão de que houve alteração legislativa, no sentido de já não ser necessário vir a Reunião de Câmara.

Compramos duas parcelas à cooperativa com objetivo de construir um polo do IPCA e estamos a desenvolver o projeto. Uma das parcelas compramos já o ano passado e agora compramos outra, o valor total das aquisições foi de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros).

Em relação ao abastecimento de viaturas elétricas, temos um projeto smart cities e temos todo o interesse em ter alguns pontos de abastecimento no concelho, isto é muito importante para nós. Estamos a analisar a possibilidade de pontos de abastecimento em que as pessoas possam utilizar cartão para os carregamentos.

Relativamente aos seguros, a determinada altura pediu-se a essa empresa para ser corretora dos nossos seguros, acontece que, enquanto está a decorrer o concurso não podemos ficar sem seguros e daí estes ajustes diretos com a Fidelidade.

Quanto aos contratos com o gabinete de arquitetura os projetos não estão terminados, demos prioridade ao projeto do IPCA que tem prazo para execução por força de uma candidatura, estava dependente da compra das parcelas à Cooperativa, penso que dentro de alguns dias teremos o projeto. O que vai acontecer agora é, vamos pressionar o gabinete para entregar o projeto e lançar o concurso.

A Câmara vai assumir a construção do edifício e o IPCA tem uma candidatura para os equipamentos. Vai funcionar com cursos TESP (cursos técnicos superiores profissionais) e os "Summer School", são cursos direcionados para a hotelaria, cozinha, laboratórios ligados à alimentação e aproveitamento de produtos do mar, etc. É uma escola dentro desse conceito, logo que haja estudo prévio traremos a Reunião de Câmara. Os cursos TESP são muito flexíveis e adequados às necessidades atuais, permitem a ligação com a nossa escola profissional e poderão permitir a evolução para uma Licenciatura, ou um Mestrado e até a entrada no mercado de trabalho.

O edifício é nosso, fazemos um contrato de comodato, eles ficam lá no edifício mas o mesmo não será entregue à Instituição."-----

O Senhor Vereador João Cepa voltou a intervir, tendo questionado: "Este estudo urbanístico tem só a ver com o enquadramento do polígono?"-----

O Senhor Presidente respondeu: "É para o estudo global de enquadramento do polígono, sem comprometer o desenvolvimento daquela zona.

Quanto à questão da WireMaze foi a reformulação do site e o desenvolvimento da APP do

município que está interligada e a funcionar, com um cariz mais prático, que está ligado também às informações das empresas municipais. Terá um ano já, a lógica foi tentar facilitar o acesso das pessoas ao município.-----

De seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido: *“Em relação ao contrato para a organização do Esposende Cup, quisemos formalizar as coisas, o valor inicial era de cerca de 20.000,00€ com outros custos associados, que passava para os 25.000,00€.*

Já tinham informado o anterior vereador que não era possível a organização do evento por estes valores.

Inicialmente queriam 40.000,00€ dissemos que era incomportável, mas como não queríamos perder o evento, negociamos e chegamos a esse valor durante dois anos, ficando a Esposende Cup responsável por todos os outros custos, é organizado “chave na mão”.

Achamos que é muito mais transparente ter um acordo desta natureza.-----

O Senhor Vereador João Cepa voltou a intervir, referindo: *“As duas primeiras edições estavam nos 10.000,00€, quanto à questão dos recursos humanos, quando chegar a altura, vão para lá os funcionários do município e a Câmara paga na mesma, ou o município não lhes vai pagar nada, serão pagos pela empresa?”*-----

O Senhor Vereador Rui Losa depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, referiu: *“Exatamente será a empresa a pagar. A empresa CA eventos assegurava uma parte dos custos e a Câmara Municipal a outra parte, o que me disseram foi que não era comportável e não iriam organizar se não houvesse uma renegociação.”*-----

O Senhor Presidente retomou a palavra, tendo referido: *“Importa dizer que quando se começa com um evento é preciso pensar na sua continuidade e é preciso colocar na mesa todas as situações e esta é a forma mais transparente de se fazer as coisas. Uma das coisas que nos leva a uma reflexão é isto, temos muitos eventos e temos que pensar na continuidade dos mesmos.”*-

O Senhor Vereador João Cepa voltou a intervir, referindo: *“Uma coisa é, este evento aparece como um evento de natureza privada e propõe à Câmara apoiar, outra coisa é a Câmara assumir este evento como seu e contratar a empresa para o promover. Há aqui uma mudança do carácter do evento e nessa mudança parece-me que os custos aumentaram claramente. Antes não havia contrato porque a Câmara não estava a contratar ninguém, estava a atribuir um apoio. Se agora a Câmara contrata o evento tem que o pagar. Nas primeiras edições a CA eventos veio organizar o evento particular, se mudou o carácter disso, tudo bem.”*-----

O Senhor Presidente referiu: *“Tenho ideia que a primeira edição começou comigo em 2014 e foi sempre dessa forma, era um evento da Câmara.*

Foi sempre numa lógica de ser um evento municipal, era um torneio mais amplo, para todos os clubes. Começou com uma coisa mais simples, que se foi profissionalizando e agora há até uma plataforma on-line.

Estão cinco países envolvidos e os vários clubes por onde passa o torneio gostam, são quatro dias muito intensos, acabam por faturar mais um bocado e os clubes do concelho não pagam.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes

saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.051,06€
Fundos Permanentes: -----	4.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	557.081,53€
no Crédito Agrícola -----	1.140.558,11€
no Novo Banco -----	55.383,83€
no Banco Português de Investimento -----	172.571,66€
no Banco BIC -----	366.396,95€
no Banco Santander Totta -----	105.800,51€
no Banco Millennium BCP -----	100.366,27€
SUB- TOTAL -----	2.504.459,92€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	230,18€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	105.290,39€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	987.508,45€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.093.029,02€
TOTAL -----	5.097.488,94€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2019, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezanove e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019.-----

Não participaram da discussão e votação os Senhores Vereadores António Sérgio Moreira Mano, Fernando João Couto e Cepa e Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na reunião de 24 de abril de 2019.-----

03 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____**03.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas as licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de autorização.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.02 - ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas as licenças melhor

identificadas no mapa anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para as mesmas, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.03 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – AMÂNDIO PORTELA DE OLIVEIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A candidatura apresentada por **Amândio Portela de Oliveira** reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 24/2019, de 04/04/2019, do Serviço de Desenvolvimento Local, podendo ser atribuído o incentivo na isenção do custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento da exploração agrícola, num total de **4.158,30€ (quatro mil e cento e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos)** relativos ao processo de licenciamento n.º 257/87.*
- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaborarão a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento em caso de decisão favorável, os quais serão remetidos à Câmara Municipal no prazo de 15 dias, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;*

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E AMÂNDIO PORTELA DE OLIVEIRA.-----

DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Diz o povo que a justiça não está em tratar de forma igual o que é diferente, mas sim de forma diferente o que diferente é. Neste sentido não é justo exigir-se a uma microempresa local, de natureza familiar, proprietária de uma pequena exploração agrícola, as mesmas obrigações para a concessão de benefícios que se exigiriam, caso existisse, a uma multinacional. Considero uma violência exigir-se a uma microempresa ou a um simples empresário em nome individual que mantenha durante 10 anos não só a atividade como os postos de trabalho, para poder usufruir de uma simples isenção do pagamento de taxas no valor de 4.158,30 euros, com a agravante de que se não cumprir essas obrigações terá de restituir essa verba acrescida de juros. Apesar de concordar totalmente que o Município apoie as atividades económicas, e é pena e preocupante que esses apoios até à data praticamente se limitem à isenção do pagamento de taxas em processos de legalização de vacarias, não concordo que se obrigue os empresários a assinarem um contrato que mais tarde lhes poderá trazer problemas, assim como não concordo que as obrigações sejam as mesmas independentemente da dimensão da empresa e do projeto. Por essa razão, **ABSTENHO-ME.**"*-----

03.01.04 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – LINO DOS SANTOS ALVES – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:

"Considerando que:

*- A candidatura apresentada por **Lino dos Santos Alves** reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 25/2019, de 09/04/2019, do Serviço de Desenvolvimento Local, podendo ser atribuído o incentivo na isenção do custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento da exploração agrícola, num total de **1.735,27€ (mil e setecentos e trinta e cinco euros e vinte e sete cêntimos)** relativos ao processo de licenciamento n.º 315/99.*

- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaborarão a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento em caso de decisão favorável, os quais serão remetidos à Câmara Municipal no prazo de 15 dias, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO,

APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E LINO DOS SANTOS ALVES.-----
DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Diz o povo que a justiça não está em tratar de forma igual o que é diferente, mas sim de forma diferente o que diferente é. Neste sentido não é justo exigir-se a uma microempresa local, de natureza familiar, proprietária de uma pequena exploração agrícola, as mesmas obrigações para a concessão de benefícios que se exigiriam, caso existisse, a uma multinacional. Considero uma violência exigir-se a uma microempresa ou a um simples empresário em nome individual que mantenha durante 10 anos não só a atividade como os postos de trabalho, para poder usufruir de uma simples isenção do pagamento de taxas no valor de 1.735,27 euros, com a agravante de que se não cumprir essas obrigações terá de restituir essa verba acrescida de juros. Apesar de concordar totalmente que o Município apoie as atividades económicas, e é pena e preocupante que esses apoios até à data praticamente se limitem à isenção do pagamento de taxas em processos de legalização de vacarias, não concordo que se obrigue os empresários a assinarem um contrato que mais tarde lhes poderá trazer problemas, assim como não concordo que as obrigações sejam as mesmas independentemente da dimensão da empresa e do projeto. Por essa razão, **ABSTENHO-ME.**"*-----

03.02 - EDUCAÇÃO:

03.02.01 – ATRIBUIÇÃO DE VERBAS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Angélica Cruz, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende tem tido a preocupação de apoiar a comunidade escolar, tentando promover a igualdade de acesso a todos os alunos a uma educação de qualidade, "bem" individual e coletivo ao serviço de cada um, de todos e da sociedade.

A escolaridade básica constitui-se como o início de um processo de educação e formação ao longo da vida, imprescindível para responder aos desafios pessoais e sociais. Assim, considerando as inúmeras atividades desenvolvidas pelas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da rede pública, entendemos que se justifica o apoio da autarquia na comparticipação de despesas diversas, nomeadamente as que se reportem a atividades educativas (materiais didático-pedagógicos, entre outros).

Neste sentido, para o ano letivo 2018/2019, tendo como referência o valor de €12,00 (doze euros) por criança, em ambos os níveis de educação e ensino referidos, e após consulta prévia e opção declarada pelos Agrupamentos de Escolas, baseada nas suas dinâmicas próprias, quanto às modalidades e respetivas percentagens por rubrica, proponho à Câmara Municipal a atribuição do apoio discriminado no quadro abaixo. Mais proponho que o apoio em "espécie" seja consubstanciado através da atribuição de material didático-pedagógico, mediante solicitação dos Agrupamentos de Escolas, até aos montantes identificados."

Agrupamento de Escolas	N.º de alunos		Apoio a conceder				
	E. Pré-Escolar	1.º CEB	E. Pré-Escolar		1.º CEB		Total / Agrupamento
			Verba a transferir	Espécie	Verba a transferir	Espécie	
AE António Correia de Oliveira	253	777	910,80 €	2 125,20 €	2 797,20 €	6 526,80 €	12 360,00 €
AE A. Rodrigues Sampaio	239	516	2 868,00 €	0,00 €	3 715,20 €	2 476,80 €	9 060,00 €
Totais	492	1293	3 778,80 €	2 125,20 €	6 512,40 €	9 003,60 €	21 420,00 €

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Angélica Cruz foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, COM A QUAL CONCORDA.-----
OS ENCARGOS RESULTANTES DESTES APOIOS FICAM CATIVOS, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2019/1476 E 2019/1477, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DAS RESPECTIVAS DESPESAS.-----

03.03 – CULTURA: _____

03.03.01 - 3º FESTIAMA - FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DO CONCELHO DE ESPOSENDE – ATRIBUIÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DA COBRANÇA DE ENTRADA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Angélica Cruz, com o seguinte teor:
“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do programa CREATTE, realizou entre os dias 16 de fevereiro e 31 de março o 3º FESTIAMA - Festival de Teatro Amador do Concelho de Esposende.

O FESTIAMA englobou um total de 6 espetáculos realizados pelos cinco grupos de teatro amador do concelho de Esposende e pelo grupo infantil e juvenil ‘Boca de Cena’, um projeto do Município de Esposende, organizados da seguinte forma:

16 e 17 de fevereiro – “O NARIZ”, pelo Grupo de Teatro Amador de Fão (GATA); **23 e 24 de fevereiro** – “AL OLARÉ”, pelo Grupo Amador de Teatro Esposende, Rio Cávado (GATERC); **09 e 10 de março** – “ESCAFANDRO”, pelo grupo infantil/juvenil “Boca de Cena”; **16 e 17 de março** – “Círculo da Caça”, pelo Grupo de Teatro da JUM; **23 e 24 de março** – “Aqui há Gato”, pelo Grupo de Artes Recreativas de Fonte Boa (GARFO) e **30 e 31 de março** – “A VIZINHA DO LADO”, pelo Grupo de Teatro Forjões em Cena.

A produção dos espetáculos esteve, na sua maior parte, a cargo dos vários grupos,

representando um esforço financeiro para os mesmos. Neste sentido, sob proposta do executivo municipal, datada de 11 de janeiro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 17 de janeiro, que as entradas nos espetáculos do FESTIAMA fossem cobradas, no valor de 2,00€ (dois euros) por espectador, bem como que a receita resultante revertesse equitativamente, para os grupos.

Assim, tendo sido apurada a receita final no valor de 3.500,00€ e retirando o montante correspondente aos impostos 198,11€, o total remanescente é de 3.301,89€, o que perfaz, por grupo, uma verba arredondada de 660,00€.

Nestes termos, propomos que seja atribuída a verba de 660,00€/grupo ao GATA – Grupo Amador de Teatro de Fão, ao GATERC – Grupo Amador de Teatro Esposende – Rio Cávado, ao Grupo de Teatro Amador da JUM – Juventude Unida de Marinhãs, ao GARFO – Grupo de Artes Recreativas de Fonte Boa/Centro Social Paroquial de Fonte Boa e ao Grupo de Teatro Forjões em Cena.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Angélica Cruz foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA ATRIBUÍDA A VERBA DE 660,00€/GRUPO, VALOR APURADO NA REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS REALIZADOS NO 3º FESTIAMA - FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DO CONCELHO DE ESPOSENDE, AO GATA – GRUPO AMADOR DE TEATRO DE FÃO, AO GATERC – GRUPO AMADOR DE TEATRO ESPOSENDE – RIO CÁVADO, AO GRUPO DE TEATRO AMADOR DA JUM – JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS, AO GARFO – GRUPO DE ARTES RECREATIVAS DE FONTE BOA/CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE FONTE BOA E AO GRUPO DE TEATRO FORJÃES EM CENA.-----

OS ENCARGOS RESULTANTES DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICAM CATIVOS, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2019/1475, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DAS RESPECTIVAS DESPESAS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 211/2016 – MANUEL CABO GOMES GONÇALVES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/54858/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente

reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:_____

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:_____

04.02.01.01 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – PROCESSO 7175/2018 – TRAVESSA ERNESTINO MIRANDA, 99 - MARINHAS” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 103/DPOM/2019, de 16 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 11 de abril de 2019, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturização do subsolo e tendo-se verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, podendo assim ser liberada a caução na percentagem de **90%**. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NA PERCENTAGEM DE 90%.-----

04.02.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:_____

04.02.02.01 – 8/10 – “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE COMPOSTAGEM MUNICIPAL - CURVOS” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 104/DPOM/2019, de 16 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de

Receção Definitiva, datado de 01 de março de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

04.02.02.02 – 5/13 – “INFRAESTRUTURAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – ESPOSENDE SUL” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 101/DPOM/2019, de 16 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 12 de abril de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE ABRIL DE 2019 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de abril de 2019, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “VOTO CONTRA por, tal como tenho vindo a referir desde o início do mandato, estarmos perante uma violação reiterada do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.”-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:_____

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA AMIGOS DE S. JOÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Angélica Cruz, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei acima referida.

Pretende a Associação Cultural Recreativa Amigos de S. João levar a efeito a organização das ‘Nossas Marchas Populares’, integradas nas festividades populares dedicadas a S. João.

Dado o inegável interesse público da atividade e a relevância que o evento terá na animação e dinamização da cidade de Esposende, do concelho e da própria região; tendo, ainda, em consideração que esta manifestação da cultura popular representa um motivo de atratividade turística para Esposende, é nosso parecer que se justifica o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende àquela associação.

Assim, tendo em consideração que os custos com materiais e acessórios para levar por diante as Marchas Populares de S. João são significativos, proponho que o Município de Esposende participe na organização do evento com a atribuição de um apoio financeiro à supracitada Associação Cultural no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) cuja finalidade será apoiar as 2 ou mais marchas que desfilarão.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Angélica Cruz foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA AMIGOS DE S. JOÃO, NO VALOR DE 2.500,00€ (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), COM VISTA A APOIAR AS 2 OU MAIS MARCHAS QUE DESFILARÃO POR ALTURA DAS FESTIVIDADES POPULARES DEDICADAS A S. JOÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2019/1478, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 – PROGRAMA CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4G – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

“A publicação da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, vem estabelecer o Programa relativo ao Contrato Local de Desenvolvimento Social, na sua 4.ª geração – CLDS 4G, sendo também aprovado o seu respetivo regulamento.

Esposende, que foi já beneficiário deste Programa na sua geração anterior – CLDS 3G – sob a designação AgirE – CLDS 3G, o qual centrou a sua intervenção com abordagens a novas metodologias de intervenção social visando promover a inclusão social e combater a pobreza, vê ser possível a continuidade do seu desenvolvimento na medida em que é novamente território elegível agora neste novo Programa.

Na medida dos excelentes resultados que se obtiveram, e existindo toda a pertinência de dar continuidade ao trabalho realizado nos vários Eixos de intervenção, venho propor que se ratifique a proposta anteriormente formalizada, para efeitos de candidatura, sendo a entidade coordenadora da parceria, mais uma vez, a Esposende Solidário, Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PROPOSTA ANTERIORMENTE FORMALIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADA, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4G, SENDO A ENTIDADE COORDENADORA DA PARCERIA, MAIS UMA VEZ, A ESPOSENDE SOLIDÁRIO, ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado nenhuma inscrição neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguelis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----